



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 76ª ZONA ELEITORAL
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Antonio Jorge Young, nº40 – Parque Conselheiro Thomaz Coelho

28.035-140 – Campos dos Goytacazes /RJ

- (22) 27319420 -

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2016

Ementa: *Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”.*

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 76ª ZONA ELEITORAL
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Antonio Jorge Young, nº40 – Parque Conselheiro Thomaz Coelho

28.035-140 – Campos dos Goytacazes /RJ

- (22) 27319420 -

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio de email do CAO Eleitoral, e igualmente publicada na imprensa local e nacional, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente na exigência de apresentação de título eleitoral de Campos dos Goytacazes para pré-agendamento e/ou recadastramento do programa social municipal “Cartão Cidadão”, que oferece subsídio no valor da passagem de ônibus municipal, reduzindo os atuais R\$ 2,75 para R\$1,00 no valor da tarifa;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 76ª Zona Eleitoral, da Comarca de Campos dos Goytacazes, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados nas matérias jornalísticas que seguem instruindo a presente.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Oficie-se à Exmª Prefeita Municipal de Campos dos Goytacazes solicitando que seja remetido, no prazo de 48 horas, o ato normativo que regulamenta o programa “Cartão Cidadão”, bem como as regras de seu recadastramento, especialmente no tocante à exigência de título eleitoral deste município para pré-agendamento e inclusão/reinclusão no mencionado programa, esclarecendo, ainda, se tal exigência se repete nos demais programas sociais municipais, como os de transferência de renda – ex.: Cheque Cidadão, e os de cunho habitacional – ex.:



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 76ª ZONA ELEITORAL
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Antonio Jorge Young, nº40 – Parque Conselheiro Thomaz Coelho

28.035-140 – Campos dos Goytacazes /RJ

- (22) 27319420 -

Morar Feliz e Aluguel Social, remetendo, em caso positivo, a listagem dos programas que possuem tal exigência;

- 2) No mesmo ofício e em igual prazo, deve ser ainda solicitado que sejam indicados os postos de pré-agendamento e/ou recadastramento e inclusão no programa “Cartão Cidadão” e o cronograma previsto para encerramento do agendamento, do recadastramento, da inclusão de novos beneficiários e do início efetivo do programa;
- 3) ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2016.


ANIK REBELLO ASSED MACHADO

Promotor de Justiça Eleitoral

Matrícula nº 1891